

FORMAÇÃO PARA DESEMPREGADOS: UMA OBRIGAÇÃO OPORTUNA OU UMA OPORTUNA OBRIGAÇÃO?

IVANEIDE DIAS PEREIRA MENDES

InEd/ Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto

ivaneide@ese.ipp.pt

O presente artigo procura fazer uma análise crítica às atuais medidas implementadas pelo Estado no campo da formação escolar e profissional dos adultos desempregados, demonstrando que embora seja uma ação oportuna, pode transformar-se numa oportunidade. O texto faz referência à “Iniciativa Novas Oportunidades” e ao papel do Estado na qualificação dos adultos, aborda o uso indevido da educação de adultos como um pacificador das tensões sociais e rejeita a imposição da obrigatoriedade à frequência em programas de formação. A centralidade do discurso está no desafio e no compromisso de motivar, integrar e promover uma participação ativa da população desempregada portuguesa.

Palavras-Chave: Desemprego, Educação, Cidadania, Participação, Políticas Públicas

Abstract: This article seeks to make critical analysis of the current measures implemented by the State in the field of education and vocational training for unemployed adults, demonstrating that although it is a timely action, can become an opportunity. The text refers to the “New Opportunities Initiative” and the State’s role in the education of adults, addresses the misuse of adult education as a peacemaker of the social tensions and rejects the imposition of compulsory attendance in education programs. The centrality of the discourse is the challenge and commitment to motivate, integrate and promote active participation of the Portuguese unemployed population.

Keywords: Unemployment, Education, Citizenship, Participation, Public Policy

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO:

Na primeira década do século XXI, Portugal assiste a uma série de transformações de natureza económica e social com graves implicações na forma como se estrutura a política, sobretudo a política social. O avanço tecnológico, o desenvolvimento científico e a evidente propagação da sociedade do conhecimento, fez despontar o largo atraso que o país possuía no que respeita à qualificação escolar e profissional da população, como revelam os dados apresentados aquando do lançamento da Iniciativa Novas Oportunidades:

“Cerca de 3.500.000 dos actuais activos têm um nível de escolaridade inferior ao ensino secundário, destes 2.600.000 têm um nível de escolaridade inferior ao 9.º ano. Cerca de 485.000 jovens entre os 18 e os 24 anos (i.e., 45% do total) estão hoje a trabalhar sem terem concluído 12 anos de escolaridade, 266.000 dos quais não chegaram a concluir o 9.º ano “. (MTSS &ME, 2006, p.6).

Historicamente, o país possui uma longa tradição em Educação de Adultos, muito embora até à década de 90 do século passado, foi sempre considerada como o “filho pobre da educação”, relativamente à atribuição de recursos. Apesar da falta de recursos, podemos dizer que foi uma época extraordinariamente propícia em matéria de concepção de modelos na área da educação e formação de adultos: surgiu a proposta de constituição de uma Agência Nacional para a Educação e Formação de Adultos (a ANEFA -, através da Resolução N.º 92/98 no artigo nº2, alínea A do Concelho de Ministros).

A ANEFA propôs grandes iniciativas no campo da formação para a população adulta, desde as *Acções S@ber+*, passando pelos cursos de *Educação e Formação de Adultos* (EFA), até aos processos de *Reconhecimento e Validação de Competências* (RVC). Iniciativas, hoje reconfiguradas em programas governamentais mais sistémicos e com mais impactos no campo do Programa “Novas Oportunidades” iniciado em 2006 que deu origem aos Centros Novas Oportunidades (CNO)²⁰.

Nos seus primeiros anos, a iniciativa “Novas Oportunidades” deu continuidade ao modelo de cursos EFA e RVC proposto pela ANEFA. Contudo a Agência

20 Criado no âmbito O Sistema Nacional de Qualificações, os Centro Novas Oportunidades são estruturas cuja actividade “dirige-se a adultos sem qualificação ou com uma qualificação desajustada ou insuficiente face às necessidades dos indivíduos e do mercado de trabalho, assegurando o encaminhamento dos mesmos para a resposta mais adequada e, quando se justifique, procedendo ao desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação das aprendizagens obtidas por via da experiência adquirida e de formações não certificadas, que podem ser completadas através de acções de formação de duração variável, em função das necessidades diagnosticadas” (Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio).

Nacional da Qualificação (ANQ) que veio substituir a ANEFA, na tutela da Educação de Adultos, criou referenciais para o secundário e propôs alterações às estruturas curriculares dos programas profissionais dirigidos aos adultos.

No entanto, a lógica de financiamento manteve-se, tendo o Governo Europeu a responsabilidade de financiamento da maior parte dos recursos através do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)²¹. Para se ter uma ideia, 37%²² dos recursos financeiros do QREN foi designado para incentivar e/ou manter as iniciativas de educação e formação através do Programa Operacional para o Potencial Humano (POPH) que congrega um conjunto de intervenções visando a promoção das qualificações escolares e profissionais dos portugueses e a promoção do emprego e da inclusão social, bem como as condições para a valorização da igualdade de género e de cidadania plena.²³

Inicialmente para a população desempregada o POPH adotou a mesma política de atribuição de subsídios dos programas anteriores: bolsa de formação, subsídio transporte e alimentação e suspensão das prestações sociais de desemprego a serem retomadas após a conclusão do curso. Havia uma liberdade de escolha, mas para um segmento da sociedade esta oportunidade de formar-se era também transformada numa ação oportunista. Ou melhor, a formação era utilizada não como uma forma de desenvolvimento social e habilitacional, mas como um meio de ampliar o prazo de garantia financeira por parte do Estado. Embora estes casos existissem, eram pontuais e desta forma não ofuscaram os resultados demonstrados em várias pesquisas organizadas, quer pelo governo central, quer por universidades que revelaram alterações significativas de condutas sociais, competências técnicas e habilitacionais dos adultos que frequentavam estas ações. (*Em 2002 os Exames Temáticos e o Relatório Nacional; em 2004, o Relatório Nacional de Avaliação 2002/2003; em 2006, os Cadernos de Emprego e Relações de Trabalho, e as diversas pesquisas de impacto promovidas por diferentes universidades portuguesas nos últimos dez anos*).

No Inverno de 2010, estoura a grande crise do Estado Português. Fica cada vez mais evidente o declínio do Estado Providência²⁴ e com ele a rutura dos direitos sociais. Começa a surgir na comunicação social, na Assembleia da República e nas ruas um discurso fatalista e inibidor que acusa o Estado de ser proteccionista e de favorecer a vitimização do sujeito. A sociedade civil começa a posicionar-se não propriamente contra a política do próprio Estado, mas

21 O Quadro de Referência Estratégico Nacional constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013. Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2007 de 03 de Julho da Presidência do Conselho de Ministros (DR n.º 126, 1.ª série, 03-07-2007).

22 Dados obtidos através do POPH. Consultado em 17 de Abril de 2011 de <http://.poph.qren.pt>

23 QREN. Consultado em 17 de Abril 2011 de <http://www.qren.pt>

24 Estado Providência ou Estado de bem-social – O Estado como promotor social e organizador da economia.

contra o indivíduo subsidiado (subsídio dependente ou não) como se este fosse responsável pela falência financeira do país. De facto o país vive um momento muito difícil na sua história, com mais de meio milhão de desempregados (em Fevereiro de 2011 possuía uma taxa de 11,1%, segundo a OCDE) com um défice orçamental extremamente elevado (9,1%)²⁵ resultado de uma grande despesa pública e de uma descomunal pressão do mercado externo.

Numa tentativa de responder a estas pressões, o Estado português, através do Despacho n.º 17658/2010 determina que:

“Os cidadãos desempregados inscritos nos centros de emprego do IIEFP, I. P., que sejam detentores de habilitações inferiores ao 12.º ano de escolaridade completo e não estejam a frequentar uma modalidade de qualificação no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, e cujo perfil de empregabilidade se afigure pouco adequado às ofertas de emprego disponíveis, devem ser encaminhados para a rede nacional de centros novas oportunidades” “. (MTSS &ME, 2010, p.1).

Embora a justificação expressa no documento original seja a elevação do patamar mínimo de qualificação da população desempregada, numa lógica de melhorar o perfil da empregabilidade, a divulgação deste despacho provocou um impacto tanto para os públicos desempregados, como para as estruturas dos CNO. Perante este cenário, após um estudo documental e a partir da realização de uma análise “SWOT” (Pontos Fortes, Pontos Fracos, Oportunidades e Ameaças) onde sistematizamos toda a informação disponível, refletimos sobre os fatores de risco e as oportunidades desta medida, cujo resultado se apresenta sob duas lógicas: Uma obrigação oportuna e uma oportuna obrigação.

UMA OBRIGAÇÃO OPORTUNA

Os fatores de natureza económica, entre outros, obrigaram o Estado a rever as suas políticas sociais, e numa lógica de unir a obrigação de pagar os encargos sociais (Estado providência) e a obrigação de promover a qualificação da população (direito constitucional), o poder político viu uma chave, uma oportunidade de aliar a insuficiência de recursos à Educação de Adultos. Em Novembro de 2010, através de decreto-lei (dado a conhecer aos trabalhadores e aos CNO por uma Nota de Procedimentos assinada pela ANQ) ficou estabelecido que todos os indivíduos que estiverem a auferir benefícios sociais e tenham habilitações escolares inferiores ao 12º ano devem inscrever-se num CNO em programas de RVCC²⁶ intensivo (no mínimo 3 vezes por semana, 6 horas por dia) sem nenhum

25 Instituto Nacional de Estatística (INE), Consultado em 23 de Abril de 2011 de <http://www.ine.p>

26 RVCC – Reconhecimento Validação e Certificação de Competências

aforo para além das prestações de desemprego que estão a receber, numa lógica de obrigatoriedade.

Mais uma vez o Estado, que insiste em promover a educação por decreto-lei, cria a obrigatoriedade de frequência em ações formativas, transformando a Iniciativa Novas Oportunidades numa obrigação legal, ferindo alguns princípios básicos do verdadeiro sentido da Educação de Adultos. “Numa visão simplista, acredita ser possível mudar a realidade educativa por decreto («decretomania»), sem considerar o contexto e os diferentes atores educativos, encarando-os como meros executores e menosprezando as suas capacidades de resistência” (Lima 1994, p.61).

Assiste-se a mais uma iniciativa de um estado que se apresenta fragilizado e impotente num quadro de crise macro-económica. Segundo Clavel, o Estado-providência ampara os indivíduos dos imprevistos da existência e dos descomedimentos do liberalismo económico, numa espécie de individualismo socializado. Contudo, paradoxalmente também fez emergir uma reivindicação individualista alicerçada nos processos de escolarização e a generalização dos assalariados que gera uma certa autonomia das pessoas em diversos planos (económico, jurídico, social, familiar e político), promovendo o individualismo da autonomia. “Esta forma de individualismo positivo converte-se em individualismo negativo com a crise da sociedade salarial industrial que desorganiza as ligações entre os indivíduos, degrada suas proteções, torna vulneráveis os menos profissional, cultural, familiar e socialmente munidos” (Clavel 2002, p.175). E acrescenta: “Os indivíduos estão pouco protegidos dos excessos do liberalismo económico, com um Estado que se mostra simultaneamente cúmplice, ultrapassado e impotente, lançando daqui e dali algumas redes para salvar os desprotegidos da morte social” (Idem).

Não há dúvida, que os Centros de Emprego possuem infindáveis listas de indivíduos sem qualificações escolares mínimas, mas que durante muitos anos estiveram integrados num mercado que só se interessava pela mão-de-obra e não pela educação. Contudo vêem-se agora obrigados a ingressar na formação que funciona como numa espécie de receita para a falta de vagas no atual mercado de trabalho, que se diz cada vez mais especializado.

Também não há dúvida, que o país atravessou uma profunda transformação no campo da educação nos últimos 35 anos, (acelerada nas últimas duas décadas) e um aumento significativo de ofertas no campo da Educação de Adultos, sobretudo com a implementação da Iniciativa Novas Oportunidades que cativou uma forte adesão dos adultos, mas que “não conseguiu captar alguns segmentos mais “resilientes”: jovens menores de 30 anos, mulheres de idade superior a 50 anos e profissionais pouco qualificados” (Carneiro 2010, p.8), sobretudo os desempregados.

Proceder ao encaminhamento dos cidadãos desempregados para os CNO, numa lógica de obrigatoriedade, pode ser considerada uma iniciativa prematuramente implementada diante das pressões económicas e incentivada por setores

mais reaccionários da sociedade, que parece saído da história do Séc. XVIII (“O governo não deve nada a quem não o serve.” Delacroy, 1796 cit. por Aranda Miranda 2004, p.91).

O que poderia vir a ser encarada como uma atitude acertada, poderá ser vista como castigo para quem se sente na obrigação de voltar a sentar-se nos bancos da escola, ainda mais se a mesma não estiver devidamente estruturada para o receber, o que fica evidenciado na forma como a medida foi recebida pelas entidades promotoras das ações, que demonstram não estarem preparadas para a sua concretização. Ainda mais, se estes encaminhamentos não ocorrerem de maneira articulada e concertada entre os Centros de Emprego e os CNO gerara a descredibilização da medida.

Embora esta iniciativa seja apresentada como uma espécie de democratização do ensino ou como uma tentativa de qualificar os desqualificados, também pode ser vista como uma estratégia para inibir a depressão criada pela falta de emprego, numa espécie de cultura tranquilizante que não forma, mas sim individualiza e aliena, como afirma Theo Jansen (2000,p.46):

“Na cultura da Educação de Adultos, a transformação social é activamente remodelada num projecto de aprendizagem abrangente ao longo da vida. E a educação permanente é imaginada como um feitiço e como uma nova confiança perante as ameaças e ansiedades inerentes, provocadas pelas mudanças sociais. Portanto, pode-se definir a Educação de Adultos como um tranquilizante proeminente na sociedade de hoje, uma droga para enfrentar a carga de uma existência imprevisível e incontrolável.”

Esta cultura tranquilizante é falaciosa e não sustenta por muito tempo as tensões sociais. A Educação de Adultos não deve ser utilizada como um tranquilizante, como único meio para enfrentar os desafios de natureza política, do trabalho e das relações sociais numa sociedade do medo, que vive o confronto entre a precariedade e as preocupações com as garantias sociais. Combater esta sociedade pressupõe uma vasta concertação social e não se pode esperar que a Educação de Adultos seja mediadora entre as transformações sociais, o crescimento pessoal e a auto-atualização.

A Educação de Adultos não deverá estar submissa aos paradigmas assistencialistas e economicistas vigentes, ela exige uma reinvenção dos mecanismos de solidariedade com implicações na promoção da capacidade participativa dos sujeitos. Ou seja, exige liberdade e autonomia, requisitos necessários para se garantir a singularidade dos sujeitos, numa lógica de indivíduos em sociedade:

“Implicando o sujeito nos contextos sociais, um actor em situação, um autor de projectos de vida, isto é alguém que, no conhecimento das condicionantes que o envolve e percorrem, será capaz de afirmar a sua singularidade. Alguém que poderá e deverá ser, por isso, solidário, sem se deixar dissolver e indiferen-

ciar” Carvalho & Baptista (2004, P. 8).

Este deve ser o imperativo ético: enfrentar os desafios e as situações de risco que inibem ou dificultam a integração social que obsta a existência de uma sociedade mais justa, coesa e igualitária não pela imposição, mas sim pela participação.

A educação não pode contradizer a liberdade intelectual e a dignidade das pessoas, ela advém de uma atividade inseparável tanto das formas de aprender como da necessária abertura intelectual do sujeito que aprende. (Medina, 1997). E para não contradizer a liberdade individual é preciso criar mecanismos de motivação, criar estratégias e ações, preparar os técnicos, criar estruturas, implicar os sujeitos sob pena deste decreto, não passar de intenção e decretar sim, a morte da essência da Educação de Adultos: a liberdade de participar.

UMA OPORTUNA OBRIGAÇÃO:

Numa outra lógica, esta ação concertada entre o IEPF e a ANQ poderá significar novas formas de permitir aos sujeitos outros moldes de conduzir a vida. E é aqui que reside o ponto fundamental de como podemos ver e atuar neste cenário. Como fazer para que os adultos vejam nesta medida uma oportunidade? Como é que nós, educadores, poderemos contribuir para uma nova mentalidade neste sentido? Qual será de facto o papel do Estado neste processo?

Não há dúvida que o Estado tem o principal papel de promotor da educação como um todo e a Educação de Adultos não foge à regra:

É através da educação que se aspira ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao fortalecimento do respeito pelos Direitos Humanos, tal como estão preconizados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de Dezembro de 1948, que no artigo 26º refere que “toda a pessoa tem direito à educação”. (Delors, 1996. Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI”)

Como principal promotor da educação, a atuação do Estado referente a esta medida, remete-se ao facto de exigir que um maior número de indivíduos participe em programas de educação e formação e na possibilidade de elevar rapidamente os níveis de qualificação da população desempregada, já que esta não se dirige voluntariamente à formação como se esperava.

A obrigatoriedade vai conduzir muitos adultos aos CNO que devem trabalhar com estes indivíduos em processos de reconhecimento de forma intensiva, o que não significa uma certificação, porque estes poderão vir a ser encaminhados para outras ofertas formativas. Este aspeto deverá ser salvaguardado, uma vez que depois de tanto tempo a trabalhar na qualidade e na valorização social dos processos de RVCC esta “corrida aos CNO” não pode significar um risco a todo

um trabalho desenvolvido pelas equipas pedagógicas, que agora sentem a responsabilidade de “correr contra o tempo”, na tentativa de garantir uma devida estruturação deste programa.

Infelizmente, os CNO começaram a receber os adultos por um período de tempo que corresponde praticamente a um programa ocupacional, sem condições estruturais, técnicas e sem um projeto pedagógico coerente que possa ajudar estes sujeitos a encararem esta obrigatoriedade como uma oportunidade.

Este procedimento pode, ou poderia, transformar-se numa oportunidade, se fosse devidamente estruturado, se pensados numa lógica de validar e desenvolver competências para se enfrentar uma sociedade e um mercado de trabalho cada vez mais exigente. Para isso é preciso criar outros mecanismos de motivação, de desenvolvimento de competências, de participação do público desempregado (que já por si só é excluído de uma ampla esfera de valores, de bens e de serviços) e que agora, quando é obrigado, não pode receber um programa de remediação.

Partindo de um pressuposto básico, o atual modelo de Educação de Adultos desenvolvido no país tem uma matriz construída ainda pela ANEFA que:

- “• Considera a pessoa na multiplicidade das dimensões pessoais e sociais que a integrem, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal permanente e para a plena inserção social e participação social;
- Baseia a formação em valores éticos, estéticos e sociais, nomeadamente a consciência de presença ecológica, de julgamento objectivo, de respeito pela diversidade, de solidariedade;
- Reconhece e valoriza os diferentes tipos de inteligência, de formas de apreensão e compreensão do saber, e de modalidades de expressão das capacidades, dos conhecimentos, das competências;
- Estimula a participação como valor e estratégia de implicação, tanto dos sujeitos da formação, como da sociedade no seu todo, visando um empenhamento crescente em processos de educação e formação;
- Incentivar a solidariedade e o relacionamento intercultural, contribuindo para combater a discriminação e a exclusão social com base na diferença,
- Atribuir prioridades às populações mais desfavorecidas do ponto de vista educativo e socioeconómico”.

O Programa EFA (S@ber +, ANEFA, 1999, p.15):

O desafio dos CNO é transformar a obrigatoriedade num estímulo à participação ativa e efetiva, o imperativo para formar, porque Educar é substancialmente «formar», é encarar o ser humano como um sujeito em transformação, inacabado e flexível. Educar é considerar a realização pessoal e histórica do homem/mulher. “Educar é formar indivíduos maduros socialmente” (Orduna 2002, pp.129-130).

A obrigatoriedade tornar-se-á oportunidade quando favorecer o perfeccionismo pessoal, fruto do desejo de superação dos problemas e da busca constante e progressiva do desenvolvimento pessoal e coletivo; quando fomentar a consciência do bem individual e do bem comum, desenvolvendo espírito crítico e a valorização dos anseios coletivos e quando promover o auto-domínio que vai contra toda a ação anti-social e impulsiona a colaboração, numa espécie de desenvolvimento harmónico das tendências individuais e coletivas, que implica um espírito de solidariedade, compreensão, concórdia, alegria, otimismo, confiança e amor.

A formação para desempregados não pode e não deve contrastar com o princípio básico da educação: a liberdade democrática. O nosso modelo de sociedade exige a consolidação dos princípios democráticos em toda a esfera da vida humana, o que inclui a educação. O exercício desta liberdade exige a participação, fator chave para o exercício de uma democracia plena.

A participação educativa é um direito primordial da pessoa em tomar parte, de forma ativa e responsável na sua aprendizagem, no seu contexto de formação e na gestão da sua própria existência, porque só assim promove o eterno exercício de aprender a participar de maneira responsável e democrática (Mendes, 2008).

A participação educativa só se realiza num ambiente que possibilite o conhecimento, a valorização e o exercício dos valores democráticos e sociais. Isto só se constrói de maneira voluntária e intimamente assumida, num modelo educativo que respeita as diferenças sociais e individuais e que valoriza a construção coletiva, acolhendo a todos e estimulando o trabalho comum (Idem).

A Educação de Adultos deve ser um ato voluntário, mas na impossibilidade de o ser, que seja ao menos integradora que permita aos indivíduos porem em comum as suas habilidades, conhecimentos, destrezas, sentimentos, ideias e ideais com os outros e, ao mesmo tempo, beneficiar das capacidades que os outros possam pôr em comum consigo. “A integração é a garantia, é a possibilidade da Participação” (Orduna 2002, p.123).

A referida integração supõe a interação para evitar o isolamento, o imobilismo, a impotência, o fatalismo, a desconfiança e tantos outros temores que desmotivam o indivíduo e esmorecem o desenvolvimento social. A inexistência de interação pode representar uma grande barreira ao desenvolvimento individual ou coletivo. Já a sua presença, parafraseando Herreros (1988, cit. por Orduna 2002, p.124) favorece a afirmação e auto-suficiência, aumenta as aspirações, suscita a adesão à mudança, mobiliza os interesses por conhecimento e valorização do indivíduo e do seu meio, potencia a capacidade para a comunidade e a convivência, fomenta o exercício da responsabilidade e da iniciativa, apaga os desejos de competição, estimula, dá segurança e autoconfiança e amplia a auto-eficácia.

Mas, a mesma integração “exige cooperação (um agir conjuntamente ou ao mesmo nível) em torno do bem comum e a busca da satisfação da necessidade

coletiva, que tem como base o respeito das diferenças” (Mendes, 2008:120). O que exige a presença de empatia e envolvimento do educador e o exercício de liberdade do educando.

A iniciativa poderá vir a ser considerada uma oportunidade, se o fenómeno educativo ocorrer por interação, convocar a participação e cooperação dos agentes, e isto só acontece numa relação dialógica, como diria Freire (2006, p.74) quando afirma que “o pensar do educador somente ganha autenticidade na autenticidade do pensar dos educandos, mediatizados ambos pela realidade, portanto na intercomunicação”. Se a iniciativa tender para legitimar a obrigatoriedade, havendo claramente uma imposição e cerceamento, os indivíduos sentir-se-ão impedidos de atuar e quando o homem é impedido de atuar “este fica ferido em si mesmo, como ser de compromisso” (Freire, 2003b, p.18).

O discurso e prática de transformar a obrigatoriedade numa oportunidade será fundamental para que os CNO consolidem um projeto educativo que vê a educação como um processo de desenvolvimento integral do homem/mulher, através de um trabalho que tem como base uma relação “dialógica” e transparente, num tempo e num espaço específico, capaz de formar homens e mulheres conscientes, críticos, capazes de se distanciarem da sua realidade, de pensar e atuar na suas vidas e na realidade que os envolvem, preparados para enfrentar um futuro que não se configura muito fácil.

“Somente um ser capaz de sair do seu contexto, de distanciar-se dele para ficar com ele, capaz de admirá-lo para, objectivando-o, transformá-lo e, transformando-o, saber-se transformado pela sua própria criação, um ser que é e está sendo no tempo que é seu, um ser histórico, somente este ser é capaz, por tudo isso de comprometer-se... Freire, 2003a: 17

Neste sentido, os Centros Novas Oportunidades não devem limitar-se a promover pacotes de literacia tecnológica e de leitura e escrita como forma de ocupar o tempo dos sujeitos, devem preocupar-se fundamentalmente em desenvolver competências sociais que permitam aos desempregados sentir-se mais integrados na sociedade, encarar os desafios de uma Europa em mutação, desenvolver espírito de iniciativa e consciência de si. Para tal, é preciso formar as equipas que assumirão este desafio.

Ao pensar em iniciativas para os desempregados torna-se fundamental considerar o desenvolvimento de uma série de competências que vão para além do saber fazer, talvez seja mais importante investir no saber ser e estar. O que torna fundamental a existência de um conjunto de ofertas no campo do desenvolvimento pessoal e social (especialmente para os desempregados de longa duração) para reavivar nestes públicos hábitos e valores sociais esquecidos, estimular para a vontade de aprender, motivar para o emprego e para o empreendedorismo e sobretudo desenvolver o auto-controlo, a autonomia e auto-suficiência. Prepará-los não só para a reinserção profissional, mas também para a construção social

dos sujeitos. Neste sentido, a educação de adultos não promoverá a letargia, mas sim, poderá servir como alavanca para a cidadania, a integração e a emancipação dos sujeitos.

No campo académico são-nos oferecidas várias linhas de investigação futuras, que nos permitirão perceber o impacto desta medida na aquisição de competências de literacia e de competências transversais: *refletir sobre a motivação dos sujeitos envolvidos nesta medida, para continuarem em processo formativo e/ou integração no mercado de trabalho; aferir, junto dos profissionais envolvidos, a viabilidade, a eficiência e a eficácia das ações realizadas; recolher opinião da sociedade civil sobre esta medida e suas implicações...*

Transformar a obrigação em oportunidade, não será uma tarefa fácil, mas é sem dúvida desafiadora e implica envolvimento e a não-aceitação de apenas pôr em prática medidas oportunas. Exige de todos que possuem um compromisso maior com a Educação de Adultos uma postura crítica e engajamento para a consolidação de ofertas que possibilitem de fato a melhoria das competências básicas e das competências humanas e sociais para um público excluído da esfera económica e que não pode nem deve continuar a ser excluído da esfera sociocultural.

BIBLIOGRAFIA

- ANEFA (1999). Grupo de missão para o desenvolvimento da educação e formação de adultos. Lisboa: ANEFA.
- ANEFA (2002a). A Aprendizagem dos adultos em Portugal, Exames Temáticos, Relatório Nacional, Nota de Síntese. Lisboa: ANEFA.
- ANEFA (2002b). Cursos de Educação e Formação de Adultos em observação - Relatório Nacional. Lisboa: ANEFA.
- ANEFA (2002c). Cursos de Educação e Formação de Adultos “Em Observação”, Relatório Nacional 2000/2001. Lisboa: ANEFA.
- Amorim, J. P. (2006). O impacto da educação e formação de adultos no desenvolvimento vocacional e da cidadania – a metamorfose das borboletas. *Cadernos de Emprego e Relações no Trabalho* N° 5.
- Aranda Miranda, M. (2004). De la caridad a la ciencia. Pragmatismo, Interaccionismo simbólico y trabajo social. 2ª ed. Zaragoza: Mira Editores
- Carneiro, R. (2010). Resultados 2010 da avaliação externa da Iniciativa Novas Oportunidades realizada pelo Centro de Estudos (CEPCEP) da Universidade «Católica Portuguesa». Consultado em 20 de Novembro 2010 in <http://www.novasoportunidades.gov.pt>.
- Carvalho, A. & Baptista, I. (2004). Educação Social: Fundamentos e Estratégias - Coleção Educação e Trabalho Social, p. 8. Porto: Porto Editora.
- Clavel, G. (2004). A Sociedade da Exclusão – Compreendê-la para dela sair. Porto: Porto Editora.
- Conselho de Ministros - Resolução N.º 86/2007 de 03 de Julho da Presidência do Conselho de Ministros (DR n.º 126, 1.ª série, 03-07-2007).
- Conselho de Ministros - Resolução N.º 92/98 no artigo nº2, alínea A do Concelho de Ministros
- Delors, J. (1996). Educação um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO sobre educação para o século XXI. Porto: ASA.
- Freire, P. (1996). Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freire, P. (2003a). Educação e mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freire, P. (2001b) Pedagogia dos sonhos possíveis. In Freire, A. M. A. & Romão, J. E. (org.). Série Paulo Freire. São Paulo: UNESP.
- Jansen, T. (2000). Dar sentido às transformações sociais. in Lima, L. (org.), *Educação de Adultos*

Fórum 2. (pp.43-56) Braga: Universidade do Minho.

- Lima, L. (org.), (1994). *Educação de Adultos Fórum I*. Braga: Universidade do Minho.
- Lima, M. N. & Rosas, A. (org), (2001). *Paulo Freire: quando as ideias e os afectos se cruzam*. Recife: Ed. Universitária.
- Medina F. O. (1997). *Modelos de educación de personas adultas*. Madrid: Dykinson.
- Mendes, I. (2008) - *A Dimensão Participativa nos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) no Vale do Ave, Norte de Portugal*, pp.48-52. Dissertação de Doutoramento. Granada: Universidade de Granada
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2007). (Decreto-Lei 396/2007). *Diário da República*, 1.ª série — N.º 251 — 31 de Dezembro de 2007.
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2010). Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio. Portaria n.º 370/2008. *Diário da República*, 1.ª série — N.º 98 — 21 de Maio de 2008.
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2010). Despacho n.º 17658/2010 *Diário da República*, 2.ª série — N.º 229 — 25 de Novembro de 2010.
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2010). Nota de Procedimentos - “encaminhamento dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego sem 12º ano completo para a rede nacional de centros novas oportunidades”. Consultado em 20 de Novembro de 2010 in <http://www.avaliadores.anq.gov.pt>.
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social & Ministério da Educação (2006). *Programa Novas Oportunidades*. Consultado em 20 de Outubro de 2006 in <http://www.novas-oportunidades.gov.pt/>
- Ministério da Educação (2004). *Balanço de um caminho: seminário nacional dos cursos de educação e formação de adultos*. Lisboa: Ministério da Educação.
- Orduna, G. (2002). *Una aproximación a la educación para a participación social en tercer sector* in Naval Durán, C. (2002). *Participar en la sociedad civil*. Navarra: EUNSA.
- Paugam, S. (2003). *A desqualificação Social – Ensaio sobre a nova pobreza*. Porto: Porto Editora.